



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 05/10/2009

INDICAÇÃO
Nº 579/2009

Walter Kula
PRESIDENTE

Considerando que segundo informações, a conclusão do estudo para reestruturação de cargos e salários da municipalidade foi novamente prorrogada;

Considerando, contudo, que há servidores da área de saúde, SAEP e de outros setores que trabalham em ambientes insalubres;

Considerando, que a percepção do adicional de insalubridade é um direito fundamental social previsto no artigo 7º, inciso XXIII da Constituição Federal, de forma que não há necessidade de se aguardar estudo de cargos e salários para a sua aplicação;

Considerando, que o pedido já foi objeto da Indicação nº 428 de 06 de julho de 2009, sem merecer a devida atenção do Setor Jurídico e de Pessoal da Municipalidade;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de ordenar o pagamento do adicional de insalubridade a servidores municipais, cujo ambiente de trabalho assim exigir.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2009.

Antonio Carlos Duz
Vereador